



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4026, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dispõe sobre alteração da es  
trutura da Secretaria de Es  
tado do Planejamento e Coor  
denação Geral, e dá outras  
providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso V, da Cons  
tuição Estadual,

Considerando as medidas de austeridade baixa  
das pelo Governo do Estado que visam, fundamentalmente a redu  
zir os gastos públicos;

Considerando a imperiosa necessidade de ri  
gosa racionalidade no serviço público, de modo a dar destaque às atividades fim do Estado para atender à demanda de bens e serviços emergencialmente reclamados pela população rondoniense;

Considerando que ao Governo cabe honrar os compromissos assumidos com o povo, e é compelido a prosseguir na ação saneadora da administração estadual, de forma a atin  
gir o equilíbrio entre a receita e despesa, de maneira coerente, inabalável e ininterrupta, e,

Considerando que a criação da Secretaria Ex  
traordinária para Assuntos Municipais, visa atender de forma di  
reta e dinâmica a articulação com os Municípios,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica extinta, dentro da estrutura



79913  
16/12/88

13 DE DEZEMBRO DE 1988

Estado de Rondônia, 13 de dezembro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

considerando que...

faz necessário...

considerando que...

considerando que...

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral es  
tabelecida pelo Decreto nº 08, de 31 de dezembro de 1981, a Co  
ordenadoria de Articulação com os Municípios e suas divisões.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Coordena  
doria de Articulação com os Municípios permanecem à disposição  
da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de de 1988, 100º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador